

Projeto de Lei N.º 631/2010

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Presidente Kubitschek para o Exercício Financeiro de 2011 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Presidente Kubitschek, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Presidente Kubitschek, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 9.800.000,00 (Nove Milhões e Oitocentos Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	223.000,00
Receita de Contribuições	67.000,00
Receita Patrimonial	85.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	8.519.000,00
Outras Receitas Correntes	43.000,00
	-----
Sub Total	8.967.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	532.000,00
Alienações de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	1.452.000,00
	-----
Sub Total	2.034.000,00
	-----
Receita Retificadora	-1.201.000,00
	-----
Total Geral	9.800.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Presidente Kubitschek será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 – Legislativa	273.000,00
02 – Judiciária	100.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	1.166.000,00
05 – Defesa Nacional	14.000,00
06 – Segurança Pública	19.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	362.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	2.261.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	2.394.000,00
13 – Cultura	305.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	701.000,00
16 – Habitação	103.000,00
17 – Saneamento	266.000,00
18 – Gestão Ambiental	59.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	344.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	76.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	614.000,00
27 – Desporto e Lazer	105.000,00
28 – Encargos Especiais	558.000,00
99 – Reserva de Contingência	80.000,00
	-----
Total	9.800.000,00

## B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Corpo Legislativo	273.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	428.000,00
03 – Sec. Planej. Fazenda e Des. Econômico	
03.01 – Sec. Planej. Fazenda e Des. Econômico	221.000,00
04 – Sec. Administração e Rec. Humanos	
04.01 – Sec. Administração e Rec. Humanos	1.213.000,00
05 – Secretaria de Educação	
05.01 – Secretaria de Educação	2.394.000,00
06 – Secretaria Mun. De Saúde	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	2.261.000,00
06.02 – Serviços de Saneamento	266.000,00
07 – Sec. Mun. Assist. Social	
07.01 – Sec. Mun. Assistência Social	84.000,00
08 – Sec. Obras, Infra Est., Transp. e Estradas	
08.01 – Sec. Obras, Infra Est., Transp. e Estradas	1.466.000,00
09 – Sec.. Agric., Meio Ambiente, Ecologia	
09.01 – Sec.. Agric., Meio Ambiente, Ecologia	403.000,00
10 – Sec. Mun. Esp./Lazer/Cult./Turismo	
10.01 – Sec. Mun. Esp./Lazer/Cult./Turismo	410.000,00
11 – Fundo Municipal de Assistência Social	
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	163.000,00
11.02 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	115.000,00
11.03 – Fundo Mun. Habitação Popular	103.000,00
	-----
Total	9.800.000,00

## C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

### DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	4.353.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	3.193.000,00
	-----
Total	7.549.000,00

## DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	2.005.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	166.000,00
Total	2.171.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	80.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	9.800.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2011, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2011.

Presidente Kubitschek, aos 31 de agosto de 2010.

  
Lauro de Oliveira  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 27 – CEP: 39135-000 – CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 – E-mail: empk@citell.com.br

## ANDAMENTO DO PROJETO


### Projeto de Lei nº 632/2010

“ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

### Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;  
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;  
À Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde;  
Para seu PARECER.

Em 31 de agosto de 2010.

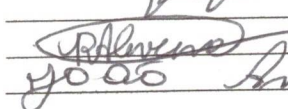
  
Jorge Cícero da Silva Santos  
Presidente da Câmara

### PARECER DAS COMISSÕES

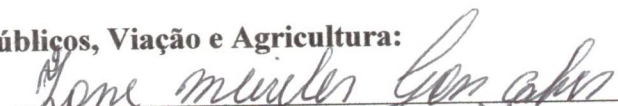
Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 632/2010 “Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Presidente Kubitschek para o Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências”, depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 25 de outubro de 2010 .

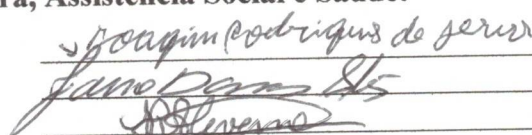
#### 1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

  
João Antônio

#### 2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

  
Romeu Mendes Gonçalves  
Quilombo Marçal da Ville

#### 3) Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde:

  
Joaquim Rodrigues de Jesus  
Silveira



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 27 – CEP: 39135-000 – CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 – E-mail: empk@citell.com.br

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Humanidade

Sala das Sessões, 25/10/2010

(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Humanidade

Sala das Sessões, 25/10/2010

(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Humanidade

Sala das Sessões, 25/10/2010

(Rubrica do Presidente)

## À SANÇÃO

Sala das Sessões, 25/10/2010

(Rubrica do Presidente)